Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Jun-2014-10:57-020065-1/2

# MENSAGEM Nº 94/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na Secretaria Municipal de Agricultura. A despesa a ser autorizada no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições é para devolução do saldo do convenio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 0389397-PRODESA, destinado a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira.

Salientamos que o valor de R$ 2.275,35 refere-se a rendimento de aplicação financeira no período de janeiro a junho de 2014, o qual não é permitido aplicação no objeto do convenio.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

***JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA:*** O saldo financeiro remanescente já foi resgatado pela instituição financeira responsável pelo repasse dos recursos, neste caso a Caixa Econômica Federal, assim buscamos os registros contábeis necessários sem lapsos de tempo, para que não seja necessário lançamento de conciliações bancárias no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM-AM.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 13/2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | **Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais** | **2.275,35** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | **Aquisição de Veículos e Equipamentos** | **2.275,35** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **11.03** | **DPTO DE OBRAS DO INTERIOR** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0031** | **Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais** | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 2.275,35 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **860 - MAPA Contrato 778162** | **2.275,35** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 131/2014** obter autorização Legislativa abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura uma vez que será utilizada para Indenizações e Restituições, ou seja, para devolução do saldo do convenio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 0389397-PRODESA, destinado a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira. A mensagem destaca que o valor a ser devolvido refere-se a rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a junho de 2014, o qual não é permitido aplicação no objeto do convênio.

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
- 04.122.0031.1.032 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte - 860

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3 | 90 | 93 | 00 | 00 | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.
-

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados**, 860- MAPA Contrato nº 778162,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2014

Através da Mensagem nº 94/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 131/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura para devolução de saldo do convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob o n° 0389397-PRODESA, destinado a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira.

Salienta o Executivo, através da mensagem, que o referido valor refere-se a rendimento de aplicação financeira no período de janeiro a junho de 2014, e que não é permitido aplicação no objeto do convênio.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

**Leunira Viganó Tessen - PDT – Relatora**

**Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente**

**Claudemir Zarco - PROS - Membro**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Jun-2014-16:19-000031-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 131/2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | 2.275,35 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 2.275,35 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 2.275,35 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 860 - MAPA Contrato 778162 | 2.275,35 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6119 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.324, DE 3 DE JULHO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | 2.275,35 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 2.275,35 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR. | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 2.275,35 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 860 - MAPA Contrato 778162 | 2.275,35 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7.477, DE 3 DE JULHO DE 2014**

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.324, de 3 de julho de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | 2.275,35 |

**Art. 2º** Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 2.275,35 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 2.275,35 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 860 - MAPA Contrato 778162 | 2.275,35 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**
**Prefeito**

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 07 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0633

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.324, DE 3 DE JULHO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | 2.275,35 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 2.275,35 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 2.275,35 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 860–MAPA Contrato 778162 | 2.275,35 |

Publicado em _____ /_____ / _____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____ /_____ / _____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod194628

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 07 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0633

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DECRETO Nº 7.477, DE 3 DE JULHO DE 2014**

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.324, de 3 de julho de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | 2.275,35 |

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 2.275,35 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 2.275,35 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 860–MAPA Contrato 778162 | 2.275,35 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod104621

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

# PROJETO DE LEI Nº 131/2014

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 94/2014

RECEBIDA EM: 12 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). (A despesa a ser autorizada no valor de R$ 2.275,35 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições é para devolução do saldo do convenio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 0389397-PRODESA, destinado a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de junho de 2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de junho de 2014
Relator: Leunira Viganó Tesser - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de junho de 2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de julho de 2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 325, de 3 de julho de 2014.

**Lei nº 4324, de 3 de julho de 2014 – Decreto nº 7477, de 3 de julho de 2014.**

PUBLICADOS no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6119, de 5 de julho de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 633, de 7 de julho de 2014.